



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/DF

Decisão nº 38658360/2024-DELEMIG/DREX/SR/PF/DF

Processo: 08280.013998/2024-09

Assunto: **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO - SUAILA BALDE**

1. Trata-se da defesa apresentada via mensagem eletrônica, por meio da qual, Emilia Canfom, genitora da menor **SUAILA BALDE**, contesta a lavratura do Auto de Infração e Notificação nº 0274_00260_2024 (38162435), emitido em 22/10/2024, em função da estrangeira, **SUAILA BALDE**, ter ultrapassado em 311 dias o prazo de estada regular no país. De acordo com o referido Auto, a estrangeira foi notificada, bem como foi aplicada a multa no valor de R\$ 1.555,00 (mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

2. Conforme Certidão de Movimentos Migratórios (38201981) , **SUAILA BALDE**, ingressou no Brasil no dia 17/09/2023, com a classificação de turista, com prazo de 90 dias, e permaneceu no território em situação migratória irregular desde 17/12/2023, o que ensejou a lavratura do Auto de Infração nr. 0274_00260_2024, de 22/10/2024.

3. A defesa foi apresentada tempestivamente, alegando que não dispõe de meios para pagamento da multa, anexando-se, declaração de hipossuficiência (38162435) e declaração de contrato de trabalho (38686833)

4. Considerando os comprovantes da situação econômica da família apresentados, comprovando a vulnerabilidade econômica alegada, demonstrada a hipossuficiência e as providências da parte interessada quanto à regularização migratória, DEFIRO o pedido no sentido de isentar a autuada do pagamento da multa aplicada no Auto de Infração e Notificação nº 0274_00260_2024, com fundamento no disposto no art. 108 da Lei nº 13.445/2017, 305 e 309, § 4º do Decreto nº 9.199/2017 e 1º e seguintes da Portaria MJ 218/2018.

5. À SEC/DELEMIG/DREX/SR/PF/DF para que dê ciência desta decisão à interessada, sem prejuízo da devida publicação no sítio da Polícia Federal.

(assinado eletronicamente)

LUCICLEIA SOUZA E SILVA ROLLEMBERG

Delegada de Polícia Federal

Matrícula nº 17.741

Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/DF



Documento assinado eletronicamente por **LUCICLEIA SOUZA E SILVA ROLLEMBERG**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 08/01/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38658360&crc=03A3994F.

Código verificador: **38658360** e Código CRC: **03A3994F**.

